



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 401, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa Resolução nº 387/2022 expedida **Ad referendum** deste Conselho, a qual aprova Projeto Pedagógico Financeiro do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** em Gestão de Política Social, modalidade Especialização, sob a responsabilidade do Departamento de Letras da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão Nº 003/2022 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.023152/2021-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, em sua área de competência, a Resolução nº 387/2022 expedida **Ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, a qual aprovou o Projeto Pedagógico Financeiro do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** em Gestão de Política Social, modalidade Especialização, sob a responsabilidade do Departamento de Letras da Universidade Federal Rural de Pernambuco, vinculado ao Programa Nacional de Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS), com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com início em dezembro de 2021 até dezembro de 2022, tendo como Coordenador Geral o Professor Humberto da Silva Miranda e como Coordenadora Pedagógica a Professora Valéria Severina Gomes, cujo o objetivo geral é ampliar a profissionalização da gestão pública dos (as) profissionais de nível superior que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais, gestores (as) e conselheiros (as) da assistência social do estado de Pernambuco no exercício de suas competências e responsabilidades, tendo em vista a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do serviço e dos indicadores sociais do estado, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 17 de fevereiro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Gabriel Rivas de Melo**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO